



CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Legislativo nº: 2025.02.12.0017

Espécie: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003/2025

Data da Matéria: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autor: VEREADORA PROFESSORA CLAUDIA

Relator: VEREADOR DEMETRIUS SÁ (RELATOR SUBSTITUTO)

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Projeto de Lei Legislativo nº 003/2025, que institui o **Dia Municipal do Profissional de Educação Física** no município de Itaitinga/CE.

A **Comissão de Educação, Saúde, Direitos Humanos e Assistência Social** recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei Legislativo nº 003/2025**, de autoria da Vereadora Professora Cláudia, que propõe a criação do **Dia Municipal do Profissional de Educação Física**, a ser celebrado anualmente no município de Itaitinga.

A matéria visa reconhecer a importância dos profissionais de educação física na promoção da saúde, qualidade de vida e bem-estar da população.

Dessa forma, a Comissão inicia a análise do projeto, observando sua legalidade, pertinência social e impacto nas políticas municipais.

Sem mais para o momento, solicitamos os expedientes necessários.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, em Itaitinga,
18 de fevereiro de 2025.

Elisângela Maria Lima Rocha
Vereadora Presidente Substituta





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Legislativo nº: 2025.02.12.0017

Espécie: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003/2025

Data da Matéria: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autor: VEREADORA PROFESSORA CLAUDIA

Relator: VEREADOR DEMETRIUS SÁ (RELATOR SUBSTITUTO)

PARECER DO RELATOR

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Legislativo nº 003/2025 foi encaminhado a esta Comissão para análise quanto à sua relevância social e contribuição para a valorização dos profissionais de educação física no município de Itaitinga.

A proposta institui o **Dia Municipal do Profissional de Educação Física**, buscando reconhecer a importância da categoria na promoção da saúde, educação e qualidade de vida da população.

É o breve relatório.

ANÁLISE

O projeto está em conformidade com a Constituição Federal, que estabelece no **art. 6º** o direito à saúde e no **art. 205** a educação como direito de todos e dever do Estado. Além disso, a regulamentação da profissão de educador físico já é reconhecida em âmbito nacional pela **Lei Federal nº 9.696/1998**.





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

A proposta tem caráter comemorativo e simbólico, sem gerar impacto financeiro ao município, e se alinha às políticas públicas de incentivo à valorização dos profissionais da educação e da saúde.

Considerando a importância dos profissionais de educação física no desenvolvimento social e na promoção da saúde preventiva, **entendemos que a iniciativa é válida e meritória.**

CONCLUSÃO

Diante do exposto, **este relator substituto vota pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Legislativo nº 003/2025**, por entender que a proposta reconhece e valoriza os profissionais de educação física, reforçando a importância de seu papel na sociedade.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, em Itaitinga, 18 de fevereiro de 2025.


Francisco Demetrius de Sousa e Sá
Vereador Relator Substituto





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Legislativo nº: 2025.02.12.0017

Espécie: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003/2025

Data da Matéria: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autor: VEREADORA PROFESSORA CLAUDIA

Relator: VEREADOR DEMETRIUS SÁ (RELATOR SUBSTITUTO)

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

A **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, reunida nesta data, em sessão, dando cumprimento ao disposto no **Regimento Interno** da Câmara Municipal de Itaitinga, apreciou o **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003/2025**, que **institui o Dia Municipal do Profissional de Educação Física**.

Após examinar e discutir a matéria, a Comissão acolheu o parecer do relator substituto, **opinando pela APROVAÇÃO** do projeto. A decisão foi **unânime**, com todos os membros votando a favor.

Dessa forma, determina-se a remessa dos autos à **Presidência da Câmara Municipal de Itaitinga** para que o projeto seja apreciado pelos demais vereadores em sessão plenária específica.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, em Itaitinga, 18 de fevereiro de 2025.


Elisângela Maria Lima Rocha

Vereadora Presidente Substituto


Francisco Demétrius de Sousa e Sá
Vereador Relator Substituto


Edinaldo Tavares Xavier
Vereador Membro





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO



CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

Rua Jonas Alves Barbosa, 25 - Antônio Miguel | CEP 61.881-128 - Itaitinga/Ce



www.camaraitaitinga.ce.gov.br



contato@camaraitaitinga.ce.gov.br



(85) 3377 1272

